

Art. 3º O Consultor-Geral da União poderá propor a alteração de exercício dos Advogados da União a que se refere esta Portaria entre quaisquer das Consultorias Jurídicas e Assessorias Jurídicas de Ministérios e Secretarias da Presidência da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(\*) Republicada por ter saído no DOU nº 230 de 02/12/2015, Seção 1, pág. 2, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE PORTOS

### PORTARIA Nº 542, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova o Projeto Expansão do Terminal Portuário de Vila do Conde, Barcarena-PA, da área de Infraestrutura Portuária, da empresa Terminal de Grãos Ponta da Montanha S.A. - TGPM, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei 11.488/2007, o art. 6º, parágrafo 3º, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e considerando o que consta da Resolução ANTAQ 4.409, de 14 de Outubro de 2015, bem como Processo ANTAQ nº 50300.000009/2015-15 (REIDI), apensado ao processo nº 50000.003480/1994-48 (Outorga), resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Expansão do Terminal Portuário de Vila do Conde, Barcarena-PA, da área de Infraestrutura Portuária, da empresa Terminal de Grãos Ponta da Montanha S.A. - TGPM, inscrita no CNPJ nº 17.441.792/0002-13, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

## SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### RESOLUÇÕES DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 1º de dezembro de 2015, decide:

Nº 368 - Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, a Condição Especial CE/SC 25-030, intitulada "Condição Especial Aplicável a Assentos Orientados para a Frente com Incorporação de Sistemas de Airbag", para fins de certificação de tipo do avião Embraer EMB-545. Processo nº 00066.020968/2015-82.

Nº 369 - Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, a Condição Especial CE/SC 25-031, intitulada "Condição Especial Aplicável ao Braço Estrutural entre Assentos", para fins de certificação de modificação ao avião Embraer EMB-545. Processo nº 00058.095923/2015-61.

As Condições Especiais de que tratam estas resoluções encontram-se publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp](http://www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp)) e igualmente disponíveis em sua página "Legislação" (endereço eletrônico [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao)), na rede mundial de computadores.

Estas Resoluções entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Resoluções acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS  
Diretor-Presidente

### DECISÃO Nº 149, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos XVII e XLIII da mencionada Lei, considerando o impacto que a instabilidade operacional dos sistemas da ANAC trará às atividades de revalidação dos certificados emitidos pela Agência; e o que consta no processo nº 00058.123897/2015-78, deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 1º de dezembro de 2015, decide:

Art. 1º Autorizar, até 31 de dezembro de 2015, a operação normal relativa aos seguintes certificados:

I - pilotos: todos os certificados de habilitação técnica que venceram no mês de outubro de 2015; e

II - comissários de voo, mecânicos de voo, despachantes operacionais de voo e mecânicos de manutenção aeronáutica: todos os certificados de habilitação técnica que venceram no mês de novembro de 2015; e

III - operadores de equipamentos especiais: todos os certificados de OEE que venceram no mês de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS  
Diretor-Presidente

### DECISÕES DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 1º de dezembro de 2015, decide:

Nº 145 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária PIQUIA-TUBA TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 07.326.869/0001-70, com sede social em Santarém (PA). Processo nº 00058.025876/2015-98. Fica revogada a Decisão nº 162, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2010, Seção 1, página 7.

Nº 146 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária TAIM AERO AGRÍCOLA LTDA. - EPP, CNPJ nº 91.446.823/0001-09, com sede social na cidade de Pelotas (RS), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola. Processo nº 00058.025972/2015-36.

Nº 147 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária VIA-GRO VIDOTTI AGRO AÉREA LTDA., CNPJ nº 75.138.057/0001-50, com sede social na cidade de Londrina (PR), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola. Processo nº 00058.072181/2015-03.

Nº 148 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária AGROVEL AGRO AÉREA VILA VELHA LTDA. - EPP, CNPJ nº 77.025.591/0001-86, com sede social em Ponta Grossa (PR). Processo nº 00058.025966/2015-89. Fica revogada a Decisão nº 159, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2010, Seção 1, página 7.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso X, 11, inciso V, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.049629/2012-34, deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 1º de dezembro de 2015, decide:

Nº 150 - Declarar a inaplicabilidade da Portaria nº 417/GM5, de 9 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1999, Seção 1, página 3.

Estas Decisões entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Decisões acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 3.202, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 10.871, de 20 de maio de 2004, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.099480/2014-04, deliberado e aprovado na 14ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 1º de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado dos índices de desempenho das metas globais referente ao 6º ciclo de avaliação de desempenho, compreendido entre 1º de novembro de 2014 e 31 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS

## SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

### PORTARIA Nº 3.198, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º Tornar pública a emissão dos Certificados Suplementares de Tipo (CST) abaixo relacionados, emitidos nas datas respectivamente indicadas:

Nº CST	Detentor do CST	Descrição	Aplicabilidade - Aeronaves	Data
2015S11-12	Aero Twin, Inc. - USA	ST02559AK (Installation of Aero Twin, Inc. CASA 212 Exhaust Deflector P/N AT-CASA-EXDF-1001).	CASA modelo C-212-CC	19.11.2015
2015S11-13	Jet Avionics Equipamentos Aero-náuticos Ltda. - Brasil.	Instalação dos sistemas existentes GPS/NAV/COM 1 e 2 modelos GNS530W e GNS430W da Garmin para procedimentos PBN	Agusta modelo A109C (N/S 22135)	23.11.2015
2015S11-14	Simplex Manufacturing Co. - USA	SR01818SE (Installation of Helipod II Slim Line Top Loader external cargo pod).	Robinson Helicopter modelos R44 e R44 II	24.11.2015

2015S11-15	AEROMOT - Aeronaves e Motores Ltda. - Brasil	Instalação de sistemas de imageamento com informações de mapeamento, sistema de comunicação de imagens, dados e voz	Beechcraft modelo B300 (N/S FL-796)	24.11.2015
2015S11-16	Embraer S/A - Brasil	Instalação do sistema de Indicação de Nível do Hopper e Pressão da Barra	Embraer modelo EMB-203	24.11.2015
2015S11-17	Parker Hannifin Co. - USA	SA650GL (Installation of Cleveland Brake Conversion Kit 199-110)	Beechcraft modelo F90	24.11.2015
2015S11-18	Embraer S/A - Brasil	Instalação do sistema AG-SYSTEM (AG-NAV, AG-FLOW e AG-LASER)	Embraer modelo EMB-203	25.11.2015
2015S11-19	Deca Aviation Engineering Ltd. - Canadá	O-LSA02-642/D (DC-DC Converter Rack Installation)	CASA modelo C-212-CC (N/S 196 e 265)	25.11.2015

Art. 2º O inteiro teor das aprovações encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/certificacao/PST/index\\_pst.asp](http://www.anac.gov.br/certificacao/PST/index_pst.asp).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA